



**REGULAMENTO DE APOIO PARA MUROS CONFINANTES
COM A VIA PÚBLICA DA FREGUESIA DE OURENTÁ 2023**



Conteúdo

Artigo 1.º.....	3
Objeto	3
Artigo 2.º.....	3
Duração e dotação.....	3
Artigo 3.º.....	3
Valores de apoio	3
Artigo 4.º.....	3
Análise e elegibilidade	3
Artigo 5.º.....	4
Materiais e definições	4
Artigo 6.º.....	4
Liquidação	4
Anexo 1	5



Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento e anexo têm por finalidade definir e fixar os apoios a conceder por parte da Junta de Freguesia de Ourenã para com os cidadãos interessados na construção de muros confinantes com a via pública, com cedência de terreno para domínio público.
2. O apoio concedido, apenas se aplica a muros de vedação confinantes com a via pública, não sendo aplicado a muros entre proprietários.

Artigo 2.º

Duração e dotação

1. Este tem duração anual, podendo ser renovado para anos seguintes, desde que aprovado pelo executivo.
2. A dotação anual é de 7.000€ (sete mil euros).
3. O presente programa de apoio termina quando se esgotar o orçamento definido, ou a 31 de dezembro.

Artigo 3.º

Valores de apoio

1. O valor concedido será na proporção de 40€ por metro linear de muro confinante com a via pública.
2. O valor do apoio será calculado sobre os materiais de construção, não sendo considerado para o efeito mão de obra.
3. Cada candidatura elegível e aprovada, tem um limite máximo de apoio de 1.000€ (mil euros).
4. Apenas será aceite uma candidatura por proprietário por ano.
5. Em caso de múltiplas candidaturas, terá prioridade, os proprietários que ainda não tenham beneficiado do presente apoio e anos anteriores.

Artigo 4.º

Análise e elegibilidade

1. Apenas serão aceites candidaturas de terrenos, localizados dentro dos limites da Freguesia de Ourenã.



2. A candidatura será analisada, podendo ser validada, recusada, ou solicitadas alterações por parte dos serviços.
3. O apoio elegível, apenas será concedido, se existir cedência de terreno para domínio público.
4. A cedência de terreno e o alinhamento do muro a executar é definido pela Câmara Municipal de Cantanhede a pedido da Junta de Freguesia de Ourentã.
5. A área de terreno cedido para domínio público, será assinalada em mapa próprio anexo e assinada pelo proprietário e pela Junta de Freguesia.
6. O terreno cedido, não poderá ser reversível a favor do proprietário, ficando, para domínio público e podendo vir a ter qualquer tipo de uso.

Artigo 5.º

Materiais e definições

1. Para a construção do muro, podem ser utilizados blocos de betão ou tijolo cerâmico, ou outro equivalente.
2. Não são elegíveis muros de suporte em betão ou outros sistemas de suporte, como muros para aterro.
3. Os muros de vedação, não devem em regra, ter altura superior a 1,20m, considerando o ponto médio do desenvolvimento da via confinante.

Artigo 6.º

Liquidação

1. A liquidação do apoio concedido será efetuado por transferência bancária, para NIB indicado pelo proprietário e mediante apresentação de faturas comprovativo dos materiais utilizados.



Anexo 1: Área de terreno cedido para domínio público

Proprietário	
Localização:	
Número do artigo:	
Metros lineares de muro:	
Alinhamento definido:	

O proprietário	Junta de Freguesia de Ourenã

